

SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0011512-97.2001.8.26.0566**

Classe - Assunto Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte - Assunto Principal do Processo << Informação

indisponível >>

Requerente: Cartonagem Matonense Ltda

Requerido: Hbs Comercial e Distribuidora Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante da ausência de manifestação da autora, presumindo o cumprimento do acordo, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Proceda-se a exclusão do nome da ré perante a SERASA.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 16 de outubro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em _	de	de
recebi	estes autos	com a r.sentença supra.
Eu,		(esc.subscrevi)

PUBLICAÇÃO

Em	de	de
por deter	minação supe	erior publico em Cartório
a sentenç	a supra.	
Eu,	_	·

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA